

## RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 339/2022/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 339/2022/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.252 de 26/05/2022, que ordena o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, no valor total de R\$ 7.045.000,00 (sete milhões e quarenta e cinco mil reais) conforme parcelas definidas no anexo único;

**CONSIDERANDO** a necessidade de retificação da Ação e Fonte de recurso descritas no Artigo 2º e no Anexo Único da supracitada Portaria, para fins de pagamento da 2ª parcela ao município de Colniza-MT.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Retificar, em parte, o Art. 2º e o item 4 do Anexo Único da Portaria nº 339/2022/GBSES de 26 de maio de 2022, conforme a seguinte redação:

#### Onde se lê:

**Art. 2º** As despesas decorrentes desse repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

Ação: **2520 - Regionalização das Redes de Atenção à Saúde - RAS**

Fonte: **134 e/ou 334**

#### Leia-se:

**Art. 2º** As despesas decorrentes desse repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

Ação: **3745**

Fonte: **Estadual**

#### Onde se lê:

INVESTIMENTO						
Nº	MUNICÍPIO	RESOLUÇÃO CIB	VALOR TOTAL	PARCELA	AÇÃO	FONTE
4	Colniza	CIB-MT Nº 124	R\$ 3.000.000,00	1ª Parcela de R\$ 1.500.000,00 (Pagamento Imediato após publicação Portaria)	2520	134/334
				2ª Parcela de R\$ 1.500.000,00 (a ser paga somente após o cumprimento das disposições no Termo de Compromisso)		

#### Leia-se:

INVESTIMENTO						
Nº	MUNICÍPIO	RESOLUÇÃO CIB	VALOR TOTAL	PARCELA	AÇÃO	FONTE
4	Colniza	CIB-MT Nº 124	R\$ 3.000.000,00	1ª Parcela de R\$ 1.500.000,00 (Pagamento Imediato após publicação Portaria)	2520	134/334
				2ª Parcela de R\$ 1.500.000,00 (a ser paga somente após o		

			cumprimento das disposições no Termo de Compromisso)		
--	--	--	--	--	--

**Art. 2º** As demais disposições da Portaria nº 339/2022/GBSES permanecem inalteradas.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2026.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)